

Sede | Head Office

Rua José Estêvão, 135-A | Piso 1
1150-201 Lisboa | Portugal

T. + 351 21 358 79 00 | apav.sede@apav.pt



Posição pública da APAV sobre declarações públicas relativas a caso de violação de jovem

A propósito das recentes declarações proferidas no programa Dois às 10, relativas a um caso de violação de menor, bem como da subsequente resposta da TVI, a APAV manifesta a sua profunda preocupação com o teor e o impacto público destas intervenções.

A abordagem mediática de crimes de natureza sexual, em particular quando envolvem crianças, exige um elevado grau de responsabilidade, rigor e sensibilidade.

Acresce que, nos termos da Lei n.º 130/2015 de 04 de setembro (Estatuto da Vítima), as vítimas de crime, em particular as vítimas especialmente vulneráveis como as crianças, têm direito à proteção contra a vitimização secundária, à dignidade, à reserva da vida privada e a serem tratadas com respeito e sensibilidade em todos os contextos, incluindo o espaço mediático.

Neste enquadramento, declarações públicas, em sinal aberto, que possam relativizar a gravidade destes crimes, questionar comportamentos da vítima, justificar o comportamento de quem agride, ou contribuir para a perpetuação de mitos associados à violência sexual são profundamente prejudiciais e potencialmente violadoras dos princípios consagrados na lei. Estas narrativas alimentam a culpabilização das vítimas, reforçam estigmas e podem desencorajar denúncias e pedidos de ajuda, contribuindo para a ocultação e para a perpetuação da violência.

Por outro lado, a atividade dos órgãos de comunicação social encontra-se sujeita a deveres legais e éticos, nomeadamente os princípios consagrados na Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho) e na Lei da Imprensa (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), que impõem o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, incluindo a proteção da dignidade da pessoa humana e dos



direitos das crianças.

A resposta pública da TVI, enquanto operador de comunicação social, deveria refletir um compromisso claro com este enquadramento legal, assegurando que a sua atuação não contribui para a normalização de discursos prejudiciais nem para a revitimização de quem sofreu o crime.

A violência sexual, e em particular a violência sexual contra crianças constitui uma grave violação dos direitos humanos, amplamente reconhecida em instrumentos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção de Lanzarote, que impõem aos Estados e à sociedade em geral o dever de proteção reforçada das crianças contra todas as formas de violência e exploração sexual.

A APAV relembra que os meios de comunicação social e as figuras públicas têm uma responsabilidade acrescida na formação da opinião pública, devendo contribuir para uma cultura de respeito pelos direitos das vítimas e de intolerância face à violência. O tratamento destes temas deve, por isso, ser rigoroso, informado e centrado na vítima.

APAV, abril de 2026